



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Sub/17 - Masculino Adulto – 2ª Fase**
Jogo B845: **CORITIBA/AABB FUTSAL X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE**

Data/local: **02/10/2021 – Curitiba/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Felipe Correa Pereira, camisa nº 04, atleta da equipe CLUBE ATLÉTICO AMOREIRENSE, RG de nº 14.352.739-5, expulso por ter desferido um chute no atleta da equipe adversária, após os mesmos terem se enroscado em uma jogada fora do lance da bola e terem ido ao chão. Ao se desvencilharem após a queda, o ora denunciado desferiu um chute no adversário, tendo sido expulso de forma direta na sequência, conforme relatado na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254-A, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de outubro de 2021.


Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva